



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

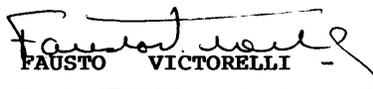
- LEI Nº 2.518/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de **Rua JOSÉ DIO GUINHO BALDOVINOTTI**, a via pública que inicia-se na rua com a mesma denominação e segue a faixa marginal aos trilhos da Fepasa até encontrar-se com a Rua Alan Kardec, no Jardim Roma.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 02 de dezembro de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
- Prefeito Municipal

Publicada na Portaria,
Data supra.
- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração.
lrs/.-